**Diário Oficial**

**CIDADE DE SÃO PAULO**

**Prefeito: FERNANDO HADDAD**

**Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2016**

**Página 01/03**

**GABINETE DO PREFEITO**

FERNANDO HADDAD

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2016-0.222.393-5**

**SDTE e FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES.**

**Termo de Convênio.**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da convenente, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 49.539/2008 e Portaria Municipal Intersecretarial nº 06/2008/SF/SEMPLA, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio entre esta Secretaria e a Faculdade Zumbi dos Palmares, inscrita no CNPJ nº 14.050.274/0001-08, para a realização do projeto “Move

Out: casos, métodos e aplicações”, que visa capacitar micro e pequenos afros empreendedores; o prazo de vigência será de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do instrumento. O valor total do projeto corresponde a R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo que o valor do repasse financeiro à Instituição acima será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), corresponde a contrapartida por parte da instituição, que será por meio de bens mensuráveis devidamente descritos em fl. 132, do presente PA.

II - Desta forma, face as determinações do Decreto Municipal nº 56.779/2016, em atenção ao princípio da anualidade, AUTORIZO o repasse de verba, por meio da emissão da nota de empenho que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.1.274.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro.

III - Em atendimento a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab e ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo o servidor Julio Henrique Canuto da Silva, RF nº 758.228-5 para atuar como Gestor e a servidora Raquel Sobral Nonato, RF nº 824.838-9, para atuar como Fiscal.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-192**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2014-0.327.983-3 JOSE GOMES DA SILVA NETO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO ITEM IV DO ARTIGO 3 DO DECRETO 48.172/07, HÁ UMA ESCOLA INSTALADA NO LOCAL.

**2015-0.059.967-7 JOSE HENRIQUE OTAVIANO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL POR ABANDONO DO PRESENTE

**2016-0.076.918-3 SEBASTIAO BEZERRA DO NASCIMENTO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.257-02-8, DE SEBASTIAO BEZERRA DO NASCIMENTO PARA ALEXSANDRO OLIVEIRA PARRA 29227545883

**2016-0.153.918-1 CAMILA ANASTACIO EGUTI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 08X02, N(S) FEIRA(S) 1143-6-PE, 5034-2-PE E 7116-1-PE.

**2016-0.187.363-4 JOSE SANCHES RODRIGUES**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.779-01-3, DE JOSE SANCHES RODRIGUES - ME PARA RITA DE CASSIA RAIMUNDO DOS SANTOS 26971681843 E NAO AUTORIZADA A INCLUSAO DA FEIRA 5010-5-LA, COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO 48.172/07

**2016-0.193.479-0 VALTER FERNANDES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 15.02, METRAGEM 04X02, N(S) FEIRA(S) 1003-0-SE, 3003-1-SE, 4136-0-IT, 5064-4-SE, 6165-4-IT E 7012-2-MG

**2016-0.196.338-2 ANTONIO DO NASCIMENTO MORAIS ANES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO 48.172/07

**2016-0.199.430-0 YUTAKA PASTEIS E CALDO DE CANA LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARCIO YUTAKA HIGA, NA MATRICULA 012.867-04-7, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.217.397-0 MARIA HELENA DE JESUS ALMEIDA**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO 15.02, METRAGEM02X02, NAS FEIRAS 1084-7, 3023-6, 6074-7 E 7024-6 E NAO AUTORIZAD A PARA AS FEIRAS 4027-4, 5013-0, COM BASE NO ART. 12, CAPITULO VI,DO DECRETO 48.172/07

**2016-0.219.924-4 MARCELO JOSE DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO JOSE MARTINS MAFRA, NA MATRICULA 004.805-02-0, POR SOLICITACAO DO

TITULAR.

**2016-0.220.606-2 JOSE DONIZETTI PATOILO JUNIOR**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 7159-5-MP, METRAGEM 10X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

021.935-01-7.

**2016-0.220.641-0 EUZEBIO RODRIGUEZ LTDA ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02, N(S) FEIRA(S)

1105-3-IQ, 4042-8-EM, 6087-9-EM E 7050-5-PE, COM INCLUSAO DO PREPOSTO FAUSTO LUIZ DA SILVA.

**2016-0.220.643-7 JOSE DONIZETTI PATOILO JUNIOR**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X02 PARA 10X02, N(S) FEIRA(S) 3047-3-EM E 6087-9-EM NA MATRICULA

DE FEIRANTE 021.935-01-7, GRUPO DE COMERCIO 01.00

**2016-0.220.644-5 TORRES FRUTAS FRESCAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02, N(S) FEIRA(S) 1045-6-SM, 5155-7-SM E 7210-9-IQ, COM INCLUSAO DO PREPOSTO DENERSON DA SILVA DOS SANTOS

**2016-0.222.961-5 MARIA IVANILDA DA SILVA SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO 48.172/07

**2016-0.223.620-4 KENIA MARIA BARBOSA DE LIMA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2016-0.223.804-5 IRANILDA ALVES PINHEIROS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

**2016-0.225.420-2 TIAGO LAMEGAL BAPTISTA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 7047-5-MG, BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04, N(S) FEIRA(S) 1075-8-VP, 3097-0-VP E 5099-7-VP, NA MATRICULA DE FEIRANTE 013.676-02-4, GRUPO DE COMERCIO 14.01

**2016-0.227.006-2 JOAO CICERO FERREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X2 PARA 04X02, N(S) FEIRA(S) 1078-2-CL, 4051-7-CL, 6077-1-CL E 7025-

4-JA NA MATRICULA DE FEIRANTE 020.068-01-8, GRUPO DE COMERCIO 01.00

**2016-0.228.108-0 EMILIO SIMONE BIANCO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.638-01-7, DE EMILIO SIMONE BIANCO PARA VANUZO MANOEL DUARTE - ME.

**2016-0.228.298-2 MARIO TAKARADA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA 05X04, N(S) FEIRA(S) 1031-6-AF, 3110-0-MP, 4122-0-SM, 5105-

5-MP E 7059-9-AF NA MATRICULA DE FEIRANTE 013.038-06-0, GRUPO DE COMERCIO 14.01

**2016-0.228.997-9 SEVERINA CORREIA DE ANDRADE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 216.990-01-7, DE SEVERINA CORREIA DE ANDRADE - ME PARA CORREIA & ANDRADE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO RENATO CORREIA DE ANDRADE.

**2016-0.229.067-5 VIVIANE ERINA YAMASHIRO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 016.152-01-8, DEVIVIANE ERINA YAMASHIRO - ME PARA YMEL COMERCIO V AREJISTA DE PASTEIS E SALGADOS LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO VIVIANE ERINA YAMASHIRO.

**2016-0.229.207-4 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 04X02, N(S) FEIRA(S) 1049-9-AF, 4060-6-VP, 5182-9-SM, 6100-0-SM E 7090-4-VP.

**2016-0.229.208-2 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 033.940-01-0, A PARTIR DE 10.10.2016

**2016-0.230.074-3 SANDRA MARIA BACHAN DAVANCO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.550-02-4, DE SANDRA MARIA BACHAN DAVANCO - ME PARA SCARLETT WERNER SILVA DOS SANTOS 38710640843

**2016-0.230.314-9 CANTINHO SABOR LANCHONETE E PASTELARIA LTDA- ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO KLEBER DE JESUS CARVALHO, NA MATRICULA 014.209-02-0, NOS TERMOS DO

ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.230.318-1 CANTINHO SABOR LANCHONETE E PASTELARIA LTDA- ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO ELAINE CRISTINA DE JESUS CARVALHO, NA MATRICULA 014.229-02-1, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.230.324-6 JOSÉ REIMBERG DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.722-02-9, DE JOSE REIMBERG DA SILVA - ME PARA REIMBERT COMERCIO DE LEGUMES E VERDURAS LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO APARECIDO DOS SANTOS SILVA

**2016-0.230.388-2 MARIA BARBOSA DE QUEIROZ**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 020.181-01-9, A PARTIR DE 11.10.2016

**2016-0.230.894-9 PAULO DOS SANTOS BRAZ**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5044-0-PE, 6042-9-PE E 7066-1-SM, BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM

DE 02X02 PARA 06X02, N(S) FEIRA(S) 1045-6-SM E 4071- 1-SM, NA MATRICULA DE FEIRANTE 003.421-04-0, GRUPO DE COMERCIO 02.00

**2016-0.230.913-9 ALEX SANDRO HEIZO TASHIRO - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1062-6-EM E 3047-3-EM METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 004.645-04-9.

**2016-0.231.102-8 KIYOSUKI HAMADA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 4045-2-VP, NA MATRICULA 005.126-01-0.

**2016-0.231.104-4 HELENA SATIKO HAMADA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 4045-2-VP, NA MATRICULA 004.744-01-2.

**2016-0.231.410-8 OSVALDO TAKASHI TSUZUKI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X02 PARA 10X02, N(S) FEIRA(S) 1062-6-EM, NA MATRICULA DE FEIRANTE 009.398-01-5, GRUPO DE COMERCIO 01.00

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CENTRAL**

**ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI.**

**2013-0.372.562-9**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Galpão Grill Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.112.628/0001-72 passará ser permissionária do Boxe nº 18/22 rua “E”, com área de 85,50m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.372.570-0**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Galpão Grill Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.112.628/0001-72 passará ser permissionária do Boxe nº01/12 rua “E”, com área de 356,48m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Restaurante, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.372.558-0**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em

especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissãode Uso para empresa Empório Pátio do Pari Importadora e Exportadora Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.411/0001-02 passará ser permissionária dos Boxes nº 13/17, na rua “E”, com área de 55,94m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comérciode Mercearia, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as

disposições legais vigentes.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.**

**2016-0.199.365-6**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercado e Sacolões, e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, TORNAR SEM EFEITO, o despacho

publicado no D.O.C. em 14 de setembro de 2016, página03, de J.M.N. Comércio de Produtos Hortifrutigrajeiros Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.447/0001-01, permissionária do boxe nº V-08 e V-02 na Central de Abastecimento Leste, que permanecerá com o Termo de Permissão de Uso, com fundamento no interesse público, respeitando as disposições legais vigentes.

**2016-0.198.250-6**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercado e Sacolões, e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, TORNAR SEM EFEITO, o despacho publicado no D.O.C. em 14 de setembro de 2016, página 03, de Tatiane Silva do Nascimento Lanchonete-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.936.118/0001-42, permissionária do boxe nº V-13 na Central de Abastecimento Leste, que permanecerá com o Termo de Permissão de Uso, com fundamento no interesse público, respeitando as disposições legais vigentes.

**2016-0.199.364-8**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercado e Sacolões, e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, TORNAR SEM EFEITO, o despacho publicado no D.O.C. em 14 de setembro de 2016, página 03, de M.J. Distribuidora de Hortifruti e Mercearia Ltda-

ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.534/0001-84, permissionária do boxe nº A-05 na Central de Abastecimento Leste, que permanecerá com o Termo de Permissão de Uso, com fundamento no interesse público, respeitando as disposições legais vigentes.

**2016-0194.844-8**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercado e Sacolões, e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, TORNAR SEM EFEITO, o despacho publicado no D.O.C. em 07 de setembro de 2016, página 03, de Francisco de Assis Batista Costa-ME, pessoa

jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.314/0001-30, permissionária do boxe nº A-51 na Central de Abastecimento Leste, que permanecerá com o Termo de Permissão de Uso, com fundamento no interesse público, respeitando as disposições legais vigentes.

**REGULARIZAÇÃO DE ÁREA**

**2015-0.243.492-6**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de alteração da área permissionada para consta 10,20m², boxe 86, na rua “I”, na Central de Abastecimento Pátio Pari ao produtor rural Valdecir Geremias de Goes , pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.818.711/0001-08, permanecendo com o mesmo ramo de Atividade, respeitando assim as disposições legais vigentes, principalmente o art. 8 da Portaria nº 051/12/ABAST-SMSP.

**2016-0.226.702-9**

**SDTE/COSAN – SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES**

**– REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**. 1.1 À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro no art.12, § 1º, da Portaria nº 109/08-ABAST/SMSP, art.25, do Decreto nº 41.425/2001 e cláusula VI, do Termo de Uso outorgada à empresa Sacolão Jardim Jaraguá Ltda, inscrita no CNPJ, sob nº 01.750.920/0001-90, que opera no boxe 21, do Sacolão da Prefeitura Jaraguá.

**2015-0.214.929-6**

COSAN – Supervisão de Feiras Livres – Recurso de auto de multa. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional- COSAN, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas inscritas no Decreto Municipal nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. À vista das informações e dos demais elementos contidos no presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Feiras, Fiscalização de Feiras Livres e da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir: recebo o recurso formulado pelo Feirante Pedro Dalpino Aguado-ME por ser tempestivo e JULGO PROCEDENTE, nos termos do art.33 e 46, da Lei Municipal 14.141 de 2006, com o cancelamento da Auto de Multa nº 35-000.565-6.

**2016-0.219.492-7**

**COSAN – SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES**

**– REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**. 1.1 À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões, e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, REVOGO, com fulcro no art.25, inciso II, do Decreto nº 41.425/2001 e cláusula V, do TPU, a permissão de uso outorgada à empresa Moisés Coelho Ramalho-Produtor Rural, inscrita

no CNPJ, sob nº 09.635.879/0001-12, que opera no boxe nº 58, rua “C”, Central de Abastecimento Leste.

**Página 25**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 363/EMASP/2016**

**ASSUNTO: Inscritos para o PROGRAMA GESTÃO DE EQUIPES – GEq – TURMA 128 – MÓDULO 8: TOMADA DE DECISÃO GERENCIAL**

**DIRIGIDO: Servidores da PMSP**

**DATA: 21/10/2016**

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo “Alvaro Liberato Alonso Guerra” – EMASP **COMUNICA** a realização do **PROGRAMA GESTÃO DE EQUIPES – GEq – TURMA**

**128 – MÓDULO 8 (validação 225/2014)**

**1. OBJETIVOS DO CURSO:**

\* Sensibilizar e conscientizar os participantes quanto à importância de visualizar as vantagens, desvantagens, adequabilidade, exequibilidade e aceitabilidade de cada uma das soluções observadas, de modo que se possa compará-las e daí decidir pela mais aceitável.

\* Incorporar conceitos metodológicos que auxiliem na tomada de decisões no âmbito gerencial, fomentando a responsabilidade pelo processo de escolher o caminho mais adequado

à organização, em uma determinada circunstância.

**2. CONTEÚDO DO MÓDULO 8:**

\* Decisão: definição e classificações

\* Análise de cenários e atores da decisão

\* Problema: definição, identificação e oportunidades

\* Processo decisório

**3. PÚBLICO-ALVO:**

Servidores previamente aprovados no Módulo 1 (Gestão por Competências) e Módulo 2 (Competências

Gerenciais) do Programa Gestão de Equipes - GEq, selecionados pela EMASP.

**TURMA 128: PARTICIPANTES SELECIONADOS**

**NOME REGISTRO UNIDADE**

ANTONIO AFONSO DE MIRANDA 5155002 SDTE

**4. METODOLOGIA UTILIZADA:**

Palestras, dinâmicas de grupo, debates, apresentação de filmes, análises de casos

**5. CARGA HORÁRIA:**

8 horas

**6. CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:**

Data: 25/10/2016

Horário: das 9h00 às 18h00, com intervalo de almoço das 13h00 às 14h00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo “Alvaro Liberato Alonso Guerra” (Av. Zaki Narchi, nº 536, próximo às Estações Carandiru e Tietê do Metrô, dentro do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM)

Observações:

1) Tolerância de atraso: 30 minutos, após o horário marcado para o início dos trabalhos

2) Não serão aceitas entradas após decorrido o tempo de tolerância, nem saídas antecipadas

3) A EMASP não disponibiliza vagas no estacionamento do IPREM